



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO 104, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.510, de 22 de Outubro de 2015, para atendimento de despesas, que especifica".

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.510, de 22 de Outubro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder os lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento e/ou transposição, no valor total de R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01 – Chefia do Executivo

Programa: 04.122.0002.2004 – Coordenação Geral do Poder Executivo

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 3 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.361.0006.2016 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 87 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundeb

Programa: 12.365.0007.2024 – Fundeb – Remuneração Magistério Infantil Creche

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 170 - Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor: R\$ 7.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundeb

Programa: 12.365.0007.2025 – Fundeb – Remuneração Magistério Infantil Pré Escola

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 183 - Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor: R\$ 6.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Merenda Escolar

Programa: 04.122.0004.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 243 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.

Ficha nº 292 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 31.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0012.2046 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.

Ficha nº 322 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.302.0013.2047 – Assistência Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha nº 338 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 7.500,00

Art. 2º- O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diret. Mun. De Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.813.0023.2064 – Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha nº 528 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diret. Mun. De Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.813.0023.2065 – Manut. Des. Atividades Esport. Rec. e Lazer

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 534 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 44.500,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 11 de Dezembro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

